



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 107/2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Charlon Diego Müller
Presidente do Legislativo
NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, em resposta ao Of. n.º 677/2022 do Poder Legislativo, de 03/08/2022, referente ao processo n.º 19930/2022, encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei n.º 107/2022, na forma do parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, para retificar a redação do “caput” do art. 2º do referido Projeto de Lei, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica alterado o Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada da Secretaria Municipal de Educação, constante na tabela do inciso IV do artigo 16 da Lei Municipal n.º 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, para o fim de excluir o cargo de Assessor de Planejamento Pedagógico, padrão CC5 ou FG5, e incluir os cargos de Coordenador da Unidade Financeira e Coordenador do Transporte Escolar, ambos com padrão CC4 ou FG4, passando a vigorar com a seguinte composição:

(...)”

Osório-RS, 18 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.

Juarez Sebastião Nunes,
Secretário de Administração.